

CHAMAMENTO PÚBLICO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Seleção de Artesãs e Artesãos para Participação na Feira Artesanato da Bahia – Festa da Boa Morte 2026

A Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte do Estado da Bahia – SETRE, por intermédio da Coordenação de Fomento ao Artesanato – CFA, em parceria com o Instituto Curupira da Bahia, torna público o presente **Chamamento Público – Processo Seletivo Simplificado** para seleção de artesãs e artesãos interessados em participar da **Feira Artesanato da Bahia – Festa da Boa Morte 2026**, que será realizada no período de **14 a 16 de agosto de 2026**, no município de **Cachoeira – Bahia**.

O presente processo seletivo tem por finalidade promover o artesanato baiano, fortalecer a identidade cultural dos territórios, ampliar oportunidades de comercialização e fomentar a geração de trabalho e renda para os artesãos e artesãs do Estado da Bahia.

1. DO OBJETO

1.1 Selecionar artesãs e artesãos para exposição, divulgação e comercialização de produtos artesanais durante a realização da Feira Artesanato da Bahia – Festa da Boa Morte 2026.

1.2 A seleção será realizada mediante Processo Seletivo Simplificado, por meio de análise técnica e curadoria especializada.

2. DO PÚBLICO-ALVO

Poderão participar deste Processo Seletivo:

I – Artesãs e artesãos maiores de 18 (dezoito) anos ou menores emancipados, mediante comprovação legal;

II – Artesãs e artesãos residentes no Estado da Bahia, prioritariamente pertencentes às Rotas do Artesanato Baiano: D. Cadu e Baía dos Santos e Orixás;

III – Artesãs e artesãos devidamente cadastrados no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro – SICAB, com Carteira Nacional do Artesão válida;

IV – Artesãos individuais, mestres artesãos, integrantes de cooperativas, associações, ou grupos produtivos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período estabelecido no cronograma constante no **item 5** deste Chamamento.

3.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico disponibilizado no endereço: <https://forms.gle/dsjME7uzj5KbZ4k98>

3.3 Para efetivação da inscrição, o(a) interessado(a) deverá anexar os seguintes documentos:

- I – Documento oficial de identificação com foto e CPF (frente e verso);
- II – Carteira Nacional do Artesão válida (frente e verso);
- III – Portfólio artesanal, conforme orientações deste Chamamento.

3.4 O portfólio deverá conter, obrigatoriamente:

- a) Identificação da artesã ou artesão;
- b) Breve histórico de atuação no artesanato;
- c) Descrição das técnicas artesanais desenvolvidas, em conformidade com o cadastro no SICAB;
- d) Fotografias representativas das peças que pretende comercializar no evento;
- e) Relação das matérias-primas utilizadas na produção.

3.5 Poderão ser inseridos no portfólio, de forma complementar:

- a) Certificados de capacitação;
- b) Comprovantes de participação em feiras e eventos;
- c) Premiações e reconhecimentos;
- d) Materiais de comercialização, tais como etiquetas, embalagens, catálogos e utilização de meios eletrônicos de pagamento.

Parágrafo Único. Os documentos complementares servirão exclusivamente para fins de pontuação e sua ausência não acarretará desclassificação.

3.6 O portfólio tem por finalidade subsidiar o processo de curadoria e avaliação técnica das inscrições.

3.7 Inscrições incompletas ou que não apresentarem a documentação obrigatória poderão ser indeferidas (inscrição negada por não atender aos critérios ou à documentação exigida).

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 A seleção será realizada por Comissão de Curadoria Técnica designada pela Coordenação de Fomento ao Artesanato – CFA.

4.2 Serão observados os seguintes critérios de avaliação:

- I – Identidade cultural e territorial;
- II – Qualidade técnica e estética das peças;
- III – Autenticidade e criatividade;
- IV – Adequação ao perfil do evento;
- V – Comprovação de títulos apresentados no portfólio.

4.3 A Comissão de Curadoria poderá solicitar informações adicionais ou documentação complementar, caso julgue necessário.

5. DO CRONOGRAMA

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Chamamento	16 de julho de 2026
Período de Inscrições	17 a 27 de julho de 2026
Curadoria e Análise das Inscrições	28 a 30 de julho de 2026
Divulgação do Resultado Preliminar	31 de julho de 2026
Interposição de Recursos	3 e 4 de agosto de 2026
Divulgação do Resultado Final	5 de agosto de 2026
Confirmação de Participação	6 de agosto de 2026

6. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO



Nº	Critério	Descrição	Peso	Pontuação Máxima
1	Identidade Cultural e Territorial	Representatividade da cultura local e utilização de referências tradicionais do território.	6	30 pontos
2	Qualidade técnica e estética das peças	Acabamento, domínio técnico, funcionalidade e apresentação das peças	5	25 pontos
3	Autenticidade e criatividade	Originalidade da produção e preservação das características autorais	4	20 pontos
4	Adequação ao perfil do evento	Compatibilidade das peças com a proposta cultural e turística do Festival da Boa Morte	3	15 pontos
5	Comprovações e títulos	Certificados, premiações e histórico de participação em eventos	2	10 pontos

Pontuação máxima total: 100 (cem) pontos.

6.1 Dos critérios de classificação

I – Nota de corte: 50 (cinquenta) pontos;

II – Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;

III – A classificação final obedecerá à ordem decrescente da pontuação obtida.

7. DO RESULTADO

7.1 O resultado do processo seletivo será divulgado no portal oficial do Artesanato da Bahia:

<https://artesanatodabahia.com.br>

7.2 A lista de selecionados apresentará a classificação final dos artesãos aptos a participar do evento.

7.3 A participação estará condicionada à confirmação do artesão selecionado dentro do prazo estabelecido no cronograma.

7.4 O candidato que não confirmar sua participação ou formalizar desistência perderá automaticamente a vaga, sendo convocado o candidato subsequente na ordem de classificação.

8. DAS RESPONSABILIDADES DOS PARTICIPANTES

Os artesãos selecionados comprometem-se a:

I – Expor e comercializar exclusivamente produtos artesanais de acordo com as matérias - primas e técnicas presentes na sua carteira nacional do artesanato;

II – Cumprir as normas de funcionamento e as orientações da organização do evento;

III – Manter o espaço de exposição limpo, organizado e em condições adequadas de funcionamento;

IV – Participar das atividades durante todo o período de realização da feira;

V – Zelar pela boa convivência e pelo patrimônio disponibilizado;

VI – Aceitar a definição da localização e distribuição dos estandes, a ser realizada exclusivamente pela organização do evento.

VII – Preencher, obrigatoriamente e diariamente, os relatórios de controle de produtos expostos e produtos comercializados (vendidos), conforme os formulários disponibilizados pela organização do evento, observando os prazos e orientações estabelecidos para sua entrega.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição neste Processo Seletivo implica na aceitação integral das condições estabelecidas neste Chamamento Público.

9.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Fomento ao Artesanato – CFA e pela Comissão Organizadora.

9.3 A organização poderá realizar registros fotográficos e audiovisuais durante o evento para fins institucionais, promocionais e de divulgação.

9.4 Informações adicionais poderão ser obtidas pelo e-mail: caravanasartesanatodabahia@gmail.com ou pelo telefone: (71) 98296-6885.

Salvador – Bahia, 16 de julho de 2026.

Coordenação de Fomento ao Artesanato – CFA
Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte – SETRE